



Índice

A. Período antes da ordem do dia:.....	2
Informações do Executivo Municipal	2
B. Ordem do dia:	9
1. Tarifário de resíduos urbanos – Ratificação do despacho do Presidente datado de 4 de julho que retificou a deliberação tomada em reunião de Câmara no dia 30 de junho relativa à aprovação do tarifário de resíduos sólidos. – Proposta de deliberação n.º 55/PC-JH/2023	9
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 28/07/2023 que adicionou o Programa Funcional, como Anexo, ao Protocolo de colaboração a celebrar entre a ARSLVT e o Município do Cartaxo para a construção da Unidade de Saúde de Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 22/VP-PR/2023	10
3. Adoção de Normas Provisórias relativas à Revisão do PDM do Cartaxo - Frescura Aromática, Lda. – Abertura do Período de Discussão Pública. – Proposta de deliberação n.º 56/PC-JH/2023	12
4. Ratificação do Protocolo de Coorganização da Eleição do Rei e Rainha das Vindimas da freguesia de Pontével. – Proposta de deliberação n.º 17/V-MJO/2023	15
5. Utilização de reserva de recrutamento para 7 postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente operacional, atividade apoio educativo, existentes no mapa de pessoal de 2023. – Proposta de deliberação n.º 20/V-FV/2023.....	20
6. Pagamentos efetuados entre 08/07/2023 e 21/07/2023.....	22
7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/07/2023.	22
8. Posição dos Compromissos entre 08/07/2023 e 21/07/2023.	22
9. Modificação Orçamental da Receita nº 07/2023.....	22
10. Modificação Orçamental da Despesa nº 07/2023.	22
11. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 07/2023.....	22
C. Intervenção do Público:	23
Encerramento.....	24



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 16/2023

No dia 03.08.2023, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de Pedro Miguel Ferreira Reis, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Maria João Nunes de Oliveira, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Miguel Ferreira Heitor e a Senhora Vereadora Maria Margarida dos Santos Abade, estiveram ausentes por se encontrarem em gozo de férias.

Secretariou Luís Miguel da Silva Benavente.

Pelo Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 31/07/2023:

Ordem do dia

1. Tarifário de resíduos urbanos – Ratificação do despacho do Presidente datado de 4 de julho que retificou a deliberação tomada em reunião de Câmara no dia 30 de junho relativa à aprovação do tarifário de resíduos sólidos. / *para deliberação;*
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 28/07/2023 que adicionou o Programa Funcional, como Anexo, ao Protocolo de colaboração a celebrar entre a ARSLVT e o Município do Cartaxo para a construção da Unidade de Saúde de Cartaxo. / *para deliberação;*
3. Adoção de Normas Provisórias relativas à Revisão do PDM do Cartaxo - Frescura Aromática, Lda. – Abertura do Período de Discussão Pública. / *para deliberação;*
4. Ratificação do Protocolo de Coorganização da Eleição do Rei e Rainha das Vindimas da freguesia de Pontével. / *para deliberação;*
5. Utilização de reserva de recrutamento para 7 postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente operacional, atividade apoio educativo, existentes no mapa de pessoal de 2023. / *para deliberação;*
6. Pagamentos efetuados entre 08/07/2023 e 21/07/2023. / *para conhecimento;*
7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/07/2023. / *para conhecimento;*
8. Posição dos Compromissos entre 08/07/2023 e 21/07/2023. / *para conhecimento;*
9. Modificação Orçamental da Receita nº 07/2023. / *para conhecimento;*
10. Modificação Orçamental da Despesa nº 07/2023. / *para conhecimento;*



11. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 07/2023. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia:

Informações do Executivo Municipal

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.

Em termos de agenda transmitiu que:

- No dia 28.07.2023, foi assinado um contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, referente a um terreno de um prédio rústico situado nos Chavões, na Zona Industrial, para as futuras instalações do estaleiro da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique;
- No mesmo dia, foi também assinado um contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Vale da Pedra, referente a um prédio urbano situado na Quinta das Malhadinhas, para o futuro estaleiro da Junta de Freguesia do Vale da Pedra;
- Ainda, no mesmo dia, foi assinado uma escritura de doação do terreno que vai permitir a ampliação do cemitério da Freguesia da Lapa;
- De 25 a 28 de julho, o Cartaxo recebeu a Labmóvel, um autocarro com diversas experiências científicas e tecnológicas que foi visitado por várias turmas do pré-escolar, centros de dia, academias com atividades de verão, bem como diversas famílias que se fizeram acompanhar pelos filhos e pelos netos. A apresentação das ferramentas digitais e experiências esteve a cargo da equipa multidisciplinar de intervenção comunitária do Cartaxo;
- No dia 28.07.2023, terminou o Programa de Férias Desportivas de 2023, com uma atividade bastante divertida, que constou com um peddy paper pelo Museu Rural e do Vinho e acabou com uma pisa de uvas, onde as uvas foram substituídas por balões.

Eventos:

- Entre os dias 21 a 23.07.2023, comemorou-se a Batalha de Ourique, em Vila Chã de Ourique. Este ano, também, juntaram as comemorações dos 91 anos do monumento alusivo à batalha de Ourique;
- No dia 22 e 23.07.2023, Vale da Pinta esteve em festa com as comemorações do Dia da Freguesia;
- No dia 22.07.2023, realizou-se no Campo das Marotas, um almoço convívio do Grupo Desportivo de Pontével que teve como objetivo agradecer a todos os sócios, simpatizantes e patrocinadores, o apoio manifestado à equipa que, culminou com o sucesso da época desportiva;
- Neste mesmo dia, realizou-se na Lapa, a eleição do Rei e da Rainha das Vindimas da União de Freguesias era Lapa. Deu os parabéns a Eva Rodrigues e ao Bernardo Silva que foram eleitos Rei e Rainha das vindimas da União de Freguesias Ereira e Lapa 2023;



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- No dia 23.07.2023, realiza-se na Lapa, um festival folclore para comemorar o 39º aniversário do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa;
- No dia 27.07.2023, realizou-se uma iniciativa com grande aderência do público. A praça 15 de Dezembro esgotou com mais de 400 lugares sentados para a sessão de cinema, ao ar livre, com a exibição do filme “A Pequena Sereia”;
- No dia 28.07.2023, abriu oficialmente os festejos em honra do Nosso Senhor dos Aflitos em Vila Chã de Ourique. O evento organizado pelos Cinquentões de 2023, decorreu até dia 31 de julho;
- No mesmo dia, realizou-se a eleição do Rei da Rainha das Vindimas da freguesia de Pontével. Deu os parabéns a Márcia Vital e António Carvalho, eleitos Rainha e Rei das Vindimas da freguesia de Pontével.

Próximos eventos:

- Nos dias 4, 5, 6 de agosto, em Valada, irão realizar-se as comemorações do 100º aniversário do Ribatejano Futebol Clube Valadense com um programa bastante recheado, que será a garantia de 3 dias com muita animação;
- Nos dias 5 e 6 de agosto, realizar-se-á a festa de Verão no Rio da Fonte, em Pontével, organizada pela Casa do Povo. Este evento inclui no seu programa, a partir 20 horas do dia 5 de agosto (sábado à noite), a Noite Branca;
- Nos dias 11, 12 e 13 de agosto, realiza-se a Festa dos Casais Penedos. Esta festa irá realizar-se para angariação de fundos para reabilitação da Capela dos Casais Penedos;
- No dia 11.08.2023, o Cartaxo integrará o percurso da segunda etapa da Volta a Portugal em bicicleta, cuja passagem está prevista às 15:26 horas, com a meta volante na Rua Serpa Pinto, junto à loja da Galp. O pelotão vem de Abrantes e fará entrada no concelho, passando por Vila Chã de Ourique;
- No dia 12 de agosto, Dia Internacional da Juventude, a Câmara Municipal do Cartaxo vai assinalar este dia com diversas atividades. Durante o dia as atividades vão ser realizadas nas piscinas municipais e à noite, a partir das 22:00 horas até às 02:00 horas da manhã, irá decorrer a Festa Branca dedicada aos mais jovens, onde a Câmara Municipal convida todos a vestir uma peça de roupa branca. A Festa Branca realiza-se no coreto do Parque Central e a música estará a cargo do DJ Big F.

Desporto:

- Deu os parabéns ao atleta pontevelense, Duarte Fernandes, a competir pelo Sporting Clube de Portugal, que alcançou a 3ª posição na prova dos 400 metros em barreiras;
- O Tiro com Arco do Ateneu Artístico Cartaxense, conquistou 3 títulos de campeões nacionais no Campeonato Nacional do Campo da Federação Portuguesa de Tiro com Arco;
- Os Skaters do Ateneu Artístico Cartaxense, conseguiram resultados na Liga Pro Skate do Estoril 2023. Francisco Gameiro passou à final na categoria sub-11 e 4.º lugar na geral, Manuel Gameiro na categoria Sub-13, conseguiu o 7º lugar da geral e Matilde Carvalho na Sub-15

Processo n.º 2023/150.10.701.02/15
Reunião ordinária de 03.08.2023 da Câmara Municipal



conseguiu o 2.º lugar do pódio.

Deu os parabéns a todos os atletas.

Transmitiu, ainda, que:

- Está concluída a limpeza de vegetação (faixa de 5 metros de cada lado) na Ponte de Santana. Deste modo, estão reunidas as condições para a realização de uma nova inspeção pela empresa especializada, de forma a aferir o grau de risco da infraestrutura;
- Já foi realizada a substituição do sistema de semáforos para led, no cruzamento entre a rua Batalhoz e a Rua Doutor Júlio Montês;
- Está concluída a prestação de serviços de projeto de revisão do sistema de abastecimento de água de Valleypark. Este projeto com uma nova solução, irá permitir avançar com uma solução otimizada, tendo por base um sistema de bombas reguladores de velocidade em vez do reservatório, levando a uma redução considerável de custos e prazo para implementação do sistema;
- Está efetuada a translação da estátua do Marcelino Mesquita;
- No cemitério do Cartaxo está previsto, até ao final do mês, a colocação de um sistema que permitirá alargar o horário de funcionamento do cemitério, deixando de ser necessário a presença de um funcionário para abertura e fecho das instalações;
- Está para decorrer uma prestação de serviço de execução para a estabilidade da cobertura do Mercado Municipal do Cartaxo. Esta prestação de serviços irá finalizar até final deste mês;
- Está a decorrer o projeto de infraestruturação do Casal Branco. A primeira fase já está concluída e agora vai ser realizada uma limpeza ao terreno, de forma a permitir o levantamento topográfico e o estudo geotécnico para as seguintes fases;
- A candidatura para o novo Centro de Saúde do Cartaxo está submetida e os projetos de especialidades já estão em análise por parte da ARS;
- A consulta preliminar para o projeto de requalificação das piscinas municipais está em andamento e a conclusão prevê-se até ao final deste mês;
- Quanto à prestação de serviços para a requalificação da circular urbana do Cartaxo, transmitiu que a consulta preliminar foi concluída e prevê-se lançar o estudo prévio nas próximas semanas;
- Em relação à prestação de serviço do projeto de requalificação da Escola Básica D. Sancho I, está a decorrer a consulta preliminar e o lançamento prevê-se nas próximas semanas;
- A prestação de serviço de fornecimento da sinalização vertical está a decorrer, a consulta preliminar já está incluída e o lançamento prevê-se nas próximas semanas;
- Relativamente ao vestuário profissional para os serviços do Município, transmitiu que, o procedimento está em fase de habilitação. Prevê-se que, os profissionais tenham o fardamento, antes do início do inverno;



- Está a decorrer o procedimento para a prestação de serviços de alarme de intrusão nos equipamentos municipais, com consulta preliminar. Prevê-se a conclusão até ao final deste mês.

Empreitadas concluídas no mês de julho:

- Execução do parque de estacionamento, sito na Rua Serpa Pinto, em frente aos Bombeiros Municipais, com 28 lugares disponíveis;
- Reparação do troço da estrada E.N. n.º 3, entre as duas rotundas na saída norte da cidade do Cartaxo, em frente ao supermercado Pingo Doce.

Empreitadas a decorrer:

- Arborização da Quinta das Correias - estão a decorrer as operações relacionadas com a garantia. A empresa adjudicatária encontra-se a realizar retificações solicitadas pelo Município;
- Execução do ramal de ligação à rede elétrica do mercado de Pontével - está a ser realizada pela EDP e acompanhada pelo Município e vai estar concluída nos próximos dias;
- Requalificação da Escola Secundária do Cartaxo;
- Requalificação dos parques infantis do Cartaxo - prevê-se a conclusão até ao final do mês de agosto;
- Conservação das estradas do concelho do Cartaxo – o concurso público já foi lançado. A entrega das propostas e avaliação, prevê-se para a segunda quinzena do mês de agosto. A publicação deste procedimento saiu em Diário da República, salvo erro, na segunda-feira.

Em relação à educação informou que:

- A Escola Básica do Primeiro Ciclo da Ereira que, nos últimos anos, só funcionou com uma turma e em regime excecional, a partir do próximo ano letivo vai contar com duas turmas e, deste modo, irá passar para regime regular;
- A Escola Básica do Primeiro Ciclo da Lapa continua a ter duas turmas a funcionar;
- O processo de regulamentação para a atribuição de bolsas de estudo para os alunos do Ensino Superior está concluído no próximo mês de setembro. Vai estar disponível toda a informação para a realização das candidaturas.

Vereadora Fátima Vinagre

Cumprimentou os presentes.

Relativamente às bolsas do ensino superior, informou que, a partir do mês de setembro, irá sair nos nossos meios de comunicação, os procedimentos para efeitos de candidatura.

Em relação à questão da Escola da Ereira, disse que esta excelente notícia é fruto de algum trabalho árduo, quer do município, quer do próprio agrupamento, pois fizeram de tudo, o que estava ao seu alcance, para tentar inverter esta situação que já acontecia há alguns anos. Esta escola duplicou, praticamente, o número de alunos e os outros estabelecimentos de ensino mantiveram o número



normal de educandos. A abertura das CAF, também, possibilitou a dinâmica de estabilizar ambas as escolas da união de freguesias.

Vice-Presidente

Na sequência a intervenção da Senhora Vereadora reforçou que, dentro do nosso próprio território é preciso tomar medidas e decisões políticas para que exista coesão territorial dentro do nosso território, principalmente para que as freguesias mais pequenas não fiquem desprovidas dos equipamentos que tiveram durante dezenas de anos, onde nós e as nossas famílias estudamos. Acha que todos ficam satisfeitos por as antigas escolas primárias terem condições para continuar, nomeadamente para aquilo que são devidas e porque existem crianças.

Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Relativamente à questão das escolas, disse que é uma excelente notícia. Saliu que, a valência da CAF é muito importante, porque cria atratividade em cada uma das escolas e, também, aos pais, porque se a média de filhos, por família, aumentar é um bom sinal para o nosso concelho ser cada vez mais jovem.

De seguida questionou:

- Se já foi levantada a suspensão da empreitada da Escola Secundária do Cartaxo?
- Relativamente à questão do Casal Branco referiu que, quando exerceu funções na CMC, foi realizado um levantamento topográfico há cerca de 2 ou 3 anos, para se fazer o emparcelamento deste espaço. Neste sentido, questionou qual é a necessidade de haver outro levantamento topográfico, se vai haver alteração do espaço físico, se vai haver alteração dos lotes e o que é que se preconiza para o espaço em causa.
- Qual o ponto de situação relativamente ao alargamento do cemitério do Cartaxo.
- Qual o ponto de situação da Loja do cidadão.
- Qual o ponto de situação do Centro Cultural do Cartaxo.
- Qual o ponto de situação das atas das reuniões da Câmara Municipal.

Solicitou, mais uma vez, o conjunto de pedidos que fez em reuniões anteriores, nomeadamente:

- lista de avenças e prestação de serviços;
- mapa das subvenções que supostamente já foi entregue à Inspeção-Geral de Finanças;
- apoios às coletividades;
- isenções dadas nos últimos 6 meses.

Vice-Presidente

Quanto à questão da Loja do Cidadão transmitiu que, a CMC está a aguardar a definição dos moldes e a reprogramação temporal e financeira para decidir o lançamento do concurso. Relembrou que, o financiamento foi aprovado, porém a guerra da Ucrânia começou e a inflação subiu drasticamente.



Entretanto, a CMC realizou uma consulta preliminar ao mercado e os preços para a Loja do Cidadão, passaram a rondar cerca de um milhão e meio de euros. Quando a CMC reuniu com a nova administração da AMA, o executivo questionou quando é que podia fazer a reprogramação da candidatura, até porque a candidatura só foi aprovada no mês de fevereiro do passado ano e, ainda, faltava lançar o concurso, os pareceres do Tribunal de Contas e a obra teria de estar pronta até ao final deste ano, ou seja, em termos práticos, a CMC não tinha condições para executar a obra em questão. A AMA transmitiu que, o Secretário de Estado com a tutela, já estava devidamente acutelado de que as lojas do cidadão de Portugal continental, teriam de ser reprogramadas temporalmente e financeiramente com o reforço das verbas do PRR, porque os municípios correm o risco de não conseguirem comportar a obra, tendo em conta que, há um ano e meio, previa-se que custaria um milhão de euros e com os novos preços, a mesma teve um aumento na ordem dos 70% a 80%.

Em relação à Escola Secundária transmitiu que, a obra já está concluída e, neste momento, a empresa está a proceder a reparações e remates finais dos trabalhos executados. O prazo da empreitada encontra-se suspenso para aferição das atividades a realizar no âmbito da requalificação da cozinha.

Quanto à documentação solicitada pelo Sr. Vereador, disse que vai tratar da mesma para proceder à sua entrega.

Em relação à questão das atas, de momento, não tem novidade nenhuma sobre as mesmas.

Relativamente ao levantamento topográfico do Casal Branco disse que, o levantamento que já existia não é suficiente para o projeto de infraestruturização que é exigido para este espaço.

Quanto ao alargamento do Cemitério do Cartaxo, disse que o terreno contíguo ao cemitério está adquirido, mas as obras de aumento, ainda, não estão previstas.

Vereadora Maria João Oliveira

Cumprimentou os presentes.

Quanto ao Centro cultural do Cartaxo transmitiu que, neste momento, está a decorrer a candidatura para o reequipamento, nomeadamente na parte do cinema (aquisição do DCP).

Contou que, esta semana, encontraram um novo aparecimento de água no Centro Cultural e que os engenheiros, juntamente com uma equipa da Cartágua, têm estado no edifício a tentar perceber de onde é que a água vem, uma vez que, por análises feitas nos serviços, perceberam que a água tem cloro e que, por isso, provém de uma rutura.

Vereador Fernando Amorim

Em relação ao sinistro do Centro Cultural do Cartaxo, questionou se o Município vai avançar com esta questão para Tribunal.

Questionou, ainda, a programação cultural para os próximos 6 meses, considerando que o Município tem uma empresa responsável pela programação cultural deste espaço.

Vereadora Maria João Oliveira

Explicou que, a empresa não está exclusivamente responsável pela programação, mas também por toda a gestão técnica do equipamento, para garantir o bom funcionamento em todos os espetáculos. Referiu que, já há programação prevista até ao final do ano e, também, já está a ser trabalhada alguma



programação para o próximo ano.

Em relação à questão com a empresa que fazia a manutenção do equipamento, referiu que, neste momento, está a decorrer o processo. A CMC já apresentou a sua posição junto da mesma e está a aguardar que venha resposta da outra parte.

Vereador Rolando Ferreira

Cumprimentou os presentes.

Referiu que, por vezes, é difícil estacionar o carro no parque subterrâneo que, ainda, está aberto ao público, porque existem inúmeras viaturas que estão lá estacionadas há muito tempo, ocupando os lugares de pessoas que querem, muitas vezes, estacionar o carro para irem ao comércio local ou fazer as suas atividades.

Neste sentido, questionou se há alguma coisa que a CMC possa fazer para que os proprietários dessas viaturas não utilizem este parque de estacionamento público como privado. Muitas das vezes, o parque está completo devido a esta situação.

Vice-Presidente

Disse que, de facto, a situação relatada pelo Sr. Vereador, infelizmente, já acontece há muito tempo. Neste sentido, contou que falou com um senhor que estava muito preocupado, porque ouviu dizer que a CMC ia regulamentar o parque subterrâneo e não sabia o que ia fazer com o carro, pois já estacionava o seu veículo no parque há 10 anos.

Relembrou que, o parque subterrâneo chegou a ter carros com capota de proteção que estavam ali estacionados há muitos anos.

Referiu que, o parque de estacionamento tem estruturalmente muitos problemas para a própria regulamentação, nomeadamente com a questão dos elevadores e com a questão das aberturas. Portanto, para o parque ser regulamentado e depois taxado, a CMC tem que, em primeiro lugar, fazer algumas intervenções que estão orçamentadas em algumas dezenas de euros.

Referiu, ainda, que não vai ser com as tarifas cobradas a um euro à hora ou a sessenta cêntimos à hora que, a situação financeira do município vai mudar, mas é necessário regular o estacionamento no parque subterrâneo e à volta do Cartaxo, porque o estacionamento não pode servir para parque privativo das pessoas durante 5 anos ou 10 anos, mas para os cidadãos que vão às lojas, às finanças, à câmara, etc.

Sabe que o parque, muitas vezes, às 9:30 horas da manhã, já está ali encerrado, porque está completamente cheio. Infelizmente, não está cheio por afluência de pessoas que vem de fora, mas porque o parque tem muitos carros com estacionamento abusivo.

Até o executivo encontrar uma solução que seja financeiramente e tecnicamente viável para a regulamentação deste espaço, provavelmente, terá de optar pela questão do estacionamento abusivo, tal como se faz com os carros que estão abusivamente estacionados na via pública. A CMC está à espera de um parecer do escritório de advogados, para saber se esta questão é possível.

Vereador Fernando Amorim

Referiu que, o parque de estacionamento tem um regulamento, porém, devido às situações estruturais



de construção nunca foi aplicado. Era impossível praticar a tarifa com estes entraves, que, se calhar, à luz da lei, há uns anos bons atrás, era possível.

Concorda que, não é esta receita que vai tirar a CMC dos 3,6 do endividamento que tem neste momento, mas é preciso regulamentar aquele espaço. Acha, também, que é uma boa opção aplicar o mesmo procedimento que se aplica fora desta infraestrutura.

Vice-Presidente

Relativamente às Jornadas Mundiais da Juventude disse que este é, provavelmente, o maior evento de juventude que alguma vez se fez Portugal e o Cartaxo não passou ao lado deste grande acontecimento.

O Cartaxo tem quase 1000 jovens de vários países, que estão alojados nos nossos equipamentos, nomeadamente em escolas do concelho e em famílias de acolhimento.

O Município do Cartaxo está muito orgulhoso, porque o nosso concelho faz parte da organização deste grande evento que está a acontecer em Portugal.

Ao contrário daquilo que algumas pessoas dizem, acha que este evento pode ter custado 130 ou 140 milhões de euros, mas terá um retorno que não é mensurável e que, durante muitas semanas, se falará do nome de Portugal pelo mundo fora. Vai ser um grande evento que nos vai deixar a todos orgulhosos.

Agradeceu à comunidade do concelho do Cartaxo, não só da cidade do Cartaxo, mas, também, das outras paróquias, que estão efusivamente e aguerridamente disponíveis nesta grande tarefa que, começou na passada semana e irá até ao próximo dia sete, e que passa pela logística de cerca de 1000 pessoas de todo o mundo que estão na nossa terra e que são muito bem-vindas.

Vereadora Fátima Vinagre

Referiu que, o Município do Cartaxo não está a sofrer como alguns concelhos e territórios a nível nacional que, têm estado a acusar a receção de vários peregrinos não inscritos nas Jornadas Mundiais da Juventude, o que compromete toda a logística do que já estava preparado.

O concelho do Cartaxo não tem nota de tais situações, portanto, todos os peregrinos que estão a chegar estavam inscritos e estão a ser devidamente acompanhados em termos de atividades, dormidas, alimentação, etc.

B. Ordem do dia:

1. Tarifário de resíduos urbanos – Ratificação do despacho do Presidente datado de 4 de julho que retificou a deliberação tomada em reunião de Câmara no dia 30 de junho relativa à aprovação do tarifário de resíduos sólidos. – Proposta de deliberação n.º 55/PC-JH/2023

“Considerando que:

Em reunião da Câmara Municipal realizada a 30 de junho de 2023, foi submetida a apreciação e aprovação a proposta de deliberação 41/PC-JH/2023, com a origem na informação n.º 15412, com o número de entrada do MGD - 15426, relativo ao tarifário de resíduos urbanos;

Aquando da submissão do tarifário no portal da ERSAR, detetou-se que, por lapso de escrita dos



serviços, mencionou-se na tabela, Tarifas não-Domésticas – Tarifa de Disponibilidade o valor de “0,1535 (€/dia)” quando deveria mencionar-se o valor de “0,1557 (€/dia);

Tendo em consideração a urgência em submeter o processo de revisão do tarifário à ERSAR, foi proposto ao Sr. Presidente da Câmara que aprovasse a retificação do lapso de escrita supramencionado, tendo praticado, assim, um ato da competência da Câmara Municipal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do estatuído no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, ratifique o despacho do signatário datado de 4 de julho de 2023 que retificou a deliberação deste órgão de 30 de junho relativa à aprovação do tarifário dos resíduos urbanos, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(1) Tarifário aplicável aos resíduos urbanos de acordo com a seguinte tabela:

Tarifas de Resíduos Urbanos	Valor	Unidade
Tarifas Domésticas		
Tarifa de Disponibilidade	0,0730	(€/dia)
Tarifa Variável	0,3214	(€/m3)
Tarifas Não-Domésticas		
Tarifa de Disponibilidade	0,1535	(€/dia)
Tarifa Variável	0,3214	(€/m3)

Deve ler-se:

(1) Tarifário aplicável aos resíduos urbanos de acordo com a seguinte tabela:

Tarifas de Resíduos Urbanos	Valor	Unidade
Tarifas Domésticas		
Tarifa de Disponibilidade	0,0730	(€/dia)
Tarifa Variável	0,3214	(€/m3)
Tarifas Não-Domésticas		
Tarifa de Disponibilidade	0,1557	(€/dia)
Tarifa Variável	0,3214	(€/m3)

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 28/07/2023 que adicionou o Programa Funcional, como Anexo, ao Protocolo de colaboração a celebrar entre a ARSLVT e o Município do Cartaxo para a construção da Unidade de Saúde de Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 22/VP-PR/2023

“Considerando que:

1. Na prossecução das suas atribuições, compete à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. adotar as medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços prestadores de cuidados de saúde aos utentes, bem como ao pleno aproveitamento dos

Processo n.º 2023/150.10.701.02/15

Reunião ordinária de 03.08.2023 da Câmara Municipal



recursos materiais e financeiros existentes, na execução dos necessários projetos de investimento, podendo colaborar com outras entidades do setor público, nomeadamente, através da celebração de contratos com as autarquias locais, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 2 com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, na redação atual;

- 2. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, nos termos conjugados da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que publicou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*
- 3. As insuficiências crescentes na infraestrutura atualmente existente para a prestação de cuidados de saúde à população do Cartaxo, e a necessidade daí decorrente de promover uma alteração no sentido do melhoramento das condições em que os referidos cuidados de saúde são prestados;*
- 4. O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;*
- 5. A transferência de competências para o Município do Cartaxo foi formalizada através de auto de transferência assinado em 10 de maio de 2023, entrando em vigor em 1 de outubro de 2023;*
- 6. No dia 16 de junho de 2023 foi lançado o Aviso Convite PRR - Investimento RE-C01-i01 - Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: Nº 13/C01-i01/2023 - Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados 2ª Fase;*
- 7. A ARSLVT e o Município do Cartaxo pretendem estabelecer um compromisso tendente à adoção das diligências necessárias à construção de um edifício para instalar a Unidade de Saúde, através de um Protocolo de Colaboração que irá instruir a submissão da candidatura ao Aviso Convite nº 13/C01-i01/2023;*
- 8. O Protocolo de Colaboração tem por objeto a definição das condições de cooperação técnica entre as Partes, no âmbito da construção da Unidade de Saúde de Cartaxo, e enquadra-se no âmbito do Contrato de Financiamento a celebrar entre o Município e a ACSS, e posterior funcionamento da Unidade de Saúde do Cartaxo. – em anexo.*
- 9. O Município do Cartaxo pretende celebrar com a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) Contrato de Financiamento para apoio financeiro na realização de investimento RE-C1-i01: Cuidados de Saúde Primários com Mais Respostas, no qual se inclui a submedida i1.07 – Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados – Aviso Convite nº 13/C01-i01/2023.*
- 10. Entretanto, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., adicionou ao Protocolo, como Anexo, o Programa Funcional.*
- 11. Face à urgência da decisão e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara*



Municipal, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, em 28/07/2023, aprovada a inclusão do Programa Funcional em Anexo ao Protocolo, objeto de deliberação da Câmara Municipal, realizada no dia 20/07/2023, através da PD 48/PC-JH/2023.

12. *Praticou, assim, um ato da competência da Câmara Municipal, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.*

Nos termos dos considerandos supra expostos e nos termos do estatuído no n.º 3, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, na redação vigente, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o ato do Sr. Presidente da Câmara que aprovou a inclusão do Programa Funcional ,como Anexo, ao Protocolo objeto de deliberação da Câmara Municipal, realizada no dia 20/07/2023, que aprovou o protocolo de colaboração a celebrar entre a ARSLVT e o Município do Cartaxo e que tem por objeto a definição das condições de cooperação técnica entre as Partes, no âmbito da construção da Unidade de Saúde de Cartaxo, e enquadra-se no âmbito do Contrato de Financiamento a celebrar entre o Município e a ACSS, e posterior funcionamento da Unidade de Saúde do Cartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Adoção de Normas Provisórias relativas à Revisão do PDM do Cartaxo - Frescura Aromática, Lda. – Abertura do Período de Discussão Pública. – Proposta de deliberação n.º 56/PC-JH/2023

“Considerando que:

Deliberou a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 06/04/2023, dar início ao procedimento de adoção de Normas Provisórias relativas à Revisão do PDM do Cartaxo, previsto no artigo 135.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que publica o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT).

Esta deliberação vem de encontro ao requerido pela empresa Frescura Aromática, Lda., por forma a viabilizar a construção de um pavilhão agrícola que permita a expansão da atividade desenvolvida por aquela empresa – produção de ervas aromáticas e outros produtos hortícolas – situação que seria inviabilizada com o PDM em vigor.

Para a situação em causa, a adoção das Normas Provisórias assenta na existência de opções de planeamento suficientemente densificadas e documentadas no âmbito do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo.

Os elementos com as Normas Provisórias propostas e a respetiva fundamentação foram remetidos à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), a 10/04/2023, para efeitos de apreciação e consequente realização de Conferência Procedimental de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 138.º do RJGT.



A CCDRLVT, através do seu parecer, anexo a esta proposta de deliberação, e a que coube o n.º/ registo de entrada n.º 10255 de 17/07/2023, considera que:

1. *Estão reunidas as condições legalmente exigidas e necessárias ao desenvolvimento do procedimento de adoção das Normas Provisórias, considerando-se dispensável a consulta a outras entidades e conseqüentemente à Conferência Procedimental;*
2. *Não obstante, o texto de alguns articulados da proposta de regulamento (as Normas Provisórias adquirem carácter de regulamento administrativo), deverá ser objeto de melhoria na sua redação, nomeadamente o n.º 2 do artigo 2.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º.*

A alteração ao artigo 3.º abaixo identificada, consegue dar resposta aos melhoramentos sugeridos pela CCDRLVT:

A) Redação submetida a parecer:

Artigo 3.º

Condições de Edificabilidade

- 1- *Admite-se, na área abrangida pelas normas provisórias, os usos e ocupações previstas na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo para os Espaços Agrícolas – Complementares.*
- 2- *O regime de edificabilidade admitida para estas áreas é o seguinte:*
 - a) *O índice de utilização máximo admissível é de 0,10;*
 - b) *A área global afeta à implantação da construção, arruamentos, estacionamento e demais áreas pavimentadas não pode exceder 0,10 da área global da parcela;*
 - c) *As edificações devem implantar-se na área do prédio menos prejudicial ao desenvolvimento da atividade agrícola;*
 - d) *A área de estacionamento deverá ter dimensão e pavimento adequado á utilização pretendida.*

B) Redação atual:

Artigo 3.º

Condições de Edificabilidade

- 1- *Admite-se, na área abrangida pelas normas provisórias, os usos e ocupações previstas na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo para os Espaços Agrícolas – Complementares, nomeadamente, instalações para apoio às atividades agrícolas;*
- 2- *O regime de edificabilidade admitido para estas áreas é o seguinte:*
 - a) *O índice de utilização máximo admissível é de 0,10;*
 - b) *A área global afeta à implantação da construção, arruamentos, estacionamento e demais áreas impermeabilizadas não pode exceder 0,10 da área global da parcela;*
 - c) *As edificações devem implantar-se na área do prédio menos prejudicial ao desenvolvimento da atividade agrícola;*



- d) *O número de lugares de estacionamento dentro da parcela deve ser calculado de acordo com os parâmetros de dimensionamento de estacionamento definidos no regulamento do PDM em vigor.*

Em resultado do parecer emitido e melhoramentos introduzidos à proposta, está a mesma apta a ser submetida a discussão pública, por deliberação da Câmara Municipal, por um período não inferior a 30 dias (que poderão ser consecutivos caso a proposta esteja disponível para consulta aos feriados e fins de semana), sendo a proposta final a que a seguir se apresenta:

Artigo 1.º

Objeto

- 1- *As presentes normas provisórias têm a natureza de regulamento administrativo e vinculam as entidades públicas, e direta e imediatamente, os particulares.*
- 2- *As normas provisórias fundamentam-se nos trabalhos desenvolvidos no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, antecipando a vigência das normas que este incorporará.*

Artigo 2.º

Regime Aplicável

- 1- *É aplicável o regime de edificabilidade definido na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo previsto para os Espaços Agrícolas – Complementares, cuja definição consta do número seguinte.*
- 2- *Os Espaços Agrícolas –Complementares integram espaços de uso dominante agrícola onde, entre outros, se desenvolvem sistemas culturais integrados em fileiras estratégicas regionais e de qualidade, nomeadamente a vinha e o olival e outros essenciais para a manutenção e promoção de atividades agrícolas.*

Artigo 3.º

Condições de Edificabilidade

- 3- *Admite-se, na área abrangida pelas normas provisórias, os usos e ocupações previstas na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo para os Espaços Agrícolas – Complementares, nomeadamente, instalações para apoio às atividades agrícolas;*
- 4- *O regime de edificabilidade admitido para estas áreas é o seguinte:*
 - e) *O índice de utilização máximo admissível é de 0,10;*
 - f) *A área global afeta à implantação da construção, arruamentos, estacionamentos e demais áreas impermeabilizadas não pode exceder 0,10 da área global da parcela;*
 - g) *As edificações devem implantar-se na área do prédio menos prejudicial ao desenvolvimento da atividade agrícola;*
 - h) *O número de lugares de estacionamento dentro da parcela deve ser calculado de acordo com os parâmetros de dimensionamento de estacionamento definidos no regulamento do PDM em vigor.*



Artigo 4.º

Âmbito territorial

As normas provisórias incidem sobre uma área de 19.760,00 m², identificada na planta que delas faz parte integrante.

Artigo 5.º

Âmbito temporal

- 1- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as normas provisórias estabelecidas no presente regulamento vigoram pelo prazo de dois anos, a contar da data da sua entrada em vigor, prorrogável por mais um, quando tal se mostre necessário.*
- 2- As normas provisórias deixam de vigorar com a entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo ou com a verificação de qualquer outra das causas de cessação previstas na lei.*

Artigo 6.º

Entrada em vigor

As presentes normas provisórias entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere mandar proceder à abertura de um período de discussão pública de 30 dias consecutivos, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através do respetivo sítio da internet, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 138.º e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

*O Presidente da Câmara Municipal,
João Miguel Ferreira Heitor”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Ratificação do Protocolo de Coorganização da Eleição do Rei e Rainha das Vindimas da freguesia de Pontével. – Proposta de deliberação n.º 17/V-MJO/2023

“Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

A Eleição do Rei e Rainha das Vindimas é um evento que comemora este ano o 35º aniversário, de grande importância cultural para todas as freguesias do nosso concelho, que lhe consagram muita dedicação na organização, ao longo de todo o ano;

Este evento, que tem como objetivos celebrar as tradições e costumes do nosso concelho, sobretudo ligados à produção vitivinícola, motivando os jovens candidatos a conhecer os mesmos e a reinterpretá-



los. Desta forma pretende-se que forma continuem vivos, dado que estes conhecimentos e vivências integram a identidade cultural do concelho, podendo hoje considera-los património imaterial cultural da nossa comunidade;

Na sequência do acima referido, podemos considerar que o património cultural que a Eleição do Rei e Rainha das Vindimas encerra, é de notório interesse municipal;

O Município deseja que este evento tenha condições técnicas, logísticas e artísticas dignas da sua relevância.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28 de julho de 2023, que aprovou a minuta do Protocolo de coorganização entre o Município do Cartaxo e a Freguesia de Pontével, para a Eleição do Rei e Rainha das Vindimas da freguesia de Pontével.

A Vereadora com competências delegadas

Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Maria João Nunes de Oliveira

PROCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO REI E RAINHA DAS VINDIMAS DA FREGUESIA DE PONTÉVEL

Considerando:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

A Eleição do Rei e Rainha das Vindimas é um evento que comemora este ano o 35º aniversário, de grande importância cultural para todas as freguesias do nosso concelho, que lhe consagram muita dedicação na organização, ao longo de todo o ano.

Este evento, que tem como objetivos celebrar as tradições e costumes do nosso concelho, sobretudo ligados à produção vitivinícola, motivando os jovens candidatos a conhecer os mesmos e a reinterpretá-los. Desta forma pretende-se que forma continuem vivos, dado que estes conhecimentos e vivências integram a identidade cultural do concelho, podendo hoje considera-los património imaterial cultural da nossa comunidade;

Na sequência do acima referido, podemos considerar que o património cultural que a Eleição do Rei e Rainha das Vindimas encerra, é de notório interesse municipal.

O Município deseja que este evento tenha condições técnicas, logísticas e artísticas dignas da sua relevância

Entre:

Município de Cartaxo, com sede na Praça 15 de dezembro, Cartaxo, pessoa coletiva n.º 506 780 902,



representada neste ato por João Miguel Ferreira Heitor, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o protocolo no âmbito da competência própria, doravante designado Primeiro Outorgante,

E

Freguesia de Pontével, com sede na Rua Mateus Peixoto Barreto, 1, Pontével, pessoa coletiva n.º 507 002 679, representada neste ato por Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com poderes para outorgar o protocolo no âmbito da competência própria, doravante designado Segundo Outorgante,

É estabelecido o presente protocolo que apresenta os termos e as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente acordo tem por objeto a definição dos termos de colaboração, cooperação e coorganização entre as partes, com vista à organização da Eleição do Rei e da Rainha das Vindimas da Freguesia de Pontével, no dia 28 de julho de 2023.
2. O Município de Cartaxo compromete-se a alugar o espaço da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense para a realização do referido evento, bem como em contratar a animação cultural necessária para enriquecer o evento.
3. O Segundo Outorgante compromete-se a organizar a logística necessária à realização do evento, tendo em conta os recursos humanos, o vestuário, a alimentação, preparação de imagem em termos de cabeleireiros e maquilhadores, transportes, cenários, seguro, prémios.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. São da responsabilidade do Primeiro Outorgante:
 - a) Assegurar o local com condições técnicas para realizar o evento, através do aluguer de instalações referidas na clausula anterior.
 - b) Contratar um artista, garantindo a qualidade do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA

São da responsabilidade do Segundo Outorgante:

- a) Assegurar a organização, produção e realização do espetáculo final, onde serão eleitas o Rei e Rainha das Vindimas.
- b) Assegurar recursos humanos para todo o apoio na montagem e realização do espetáculo.
- c) Limpeza antes, durante e depois, das instalações onde decorre o evento.
- d) Garantir o transporte dos cenários e adereços necessários para o espetáculo.
- e) Assegurar a alimentação das candidatas e candidatos, bem como zonas de catering e camarins e todas as necessidades logísticas inerentes.
- f) Garantir a presença de cabeleireiras e maquilhadoras.
- g) Assumir os custos com prémios ou troféus para os vencedores.
- h) Angariar e contratualizar os patrocínios, apoios e parcerias, para além das estabelecidas neste protocolo, que se julguem necessárias para a boa realização do evento.
- i) Contratar as estruturas diversas para o espetáculo, para além das estabelecidas neste



protocolo.

- j) Colocar o logotipo do Município de Cartaxo no local do evento, enquanto coorganizador.*

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante obriga-se a contratar seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais que incluam toda e qualquer responsabilidade inerente ao evento ficando o Primeiro Outorgante, desde já, desonerado de qualquer responsabilidade que extravase o bom cumprimento das suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as Partes se comprometem a cumprir de boa-fé o presente protocolo, sendo que se considera como incumprimento do presente protocolo o seguinte:

- a) A não realização do evento por qualquer motivo, por parte do Segundo Outorgante.
b) A não contratualização de aluguer de espaço e de artista.*

CLÁUSULA SEXTA

- 1. O incumprimento definitivo dos termos deste protocolo permite, a qualquer das partes, resolver o mesmo.*
- 2. Caso o Município de Cartaxo venha a incumprir a alínea a) e b) da cláusula SEGUNDA, esta obriga-se a indemnizar o Segundo Outorgante no valor igual ao somatório dos custos por ele assumidos relativamente ao Festival.*
- 3. Em caso de incumprimento do presente protocolo, por causa imputável ao Segundo Outorgante, esta será responsável pelo pagamento ao Primeiro Outorgante de todas as despesas entretanto realizadas com o evento.*

CLÁUSULA SÉTIMA

Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece do acordo prévio escrito devidamente assinado pelo Município de Cartaxo e da Promotora.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Protocolo caduca automaticamente no dia 29 de julho de 2023, independentemente de qualquer comunicação nesse sentido.

CLÁUSULA NONA

- 1. O presente protocolo rege-se, em tudo o que não esteja expressamente previsto no mesmo, pela Lei portuguesa.*
- 2. As partes acordam que para resolver qualquer questão emergente do presente protocolo é competente o foro da comarca do Cartaxo, com expressa renúncia a qualquer outro.*
- 3. O presente protocolo é celebrado em 2 exemplares, sendo um exemplar para cada uma das partes.*

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28/07/2023, estando sujeito a ratificação em reunião da Câmara Municipal do Cartaxo.

Cartaxo, 28 de julho de 2023



Município do Cartaxo

O Presidente da Câmara Municipal

(João Miguel Ferreira Heitor)

Freguesia de Pontével

O Presidente da Junta de Freguesia Pontével

(Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio)

Vice-Presidente

Explicou que, o Município foi coorganizador da Gala de eleição do Rei e Rainha das Vindimas da Freguesia de Pontével realizada no Auditório da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense e pagou as instalações a esta coletividade para o efeito.

Vereador Fernando Amorim

Referiu que, o Sr. Vice-Presidente frisou a palavra “pagou”, mas este protocolo celebrado no dia 28.07.2023, às 14:00 horas, para um evento realizado no mesmo dia, às 21:00 horas, não tem valores. Portanto, os vereadores do PS, não podem votar favoravelmente, porque, se existem valores envolvidos, o protocolo devia de ter o cabimento e o compromisso, em anexo, o que não se verifica. Alertou, ainda, para o facto de o protocolo ter sido celebrado a poucas horas da realização do evento, uma vez que já sabiam que o mesmo ia acontecer naquele dia e àquela hora.

Reiterou que, os vereadores do PS se vão abster relativamente a este ponto e solicitou as requisições externas referentes ao protocolo em causa. Referiu que, a Câmara está a assumir uma prestação de serviços que é, meramente, um acordo que existe com a junta de freguesia para pagar o valor, contudo, pensa que a prestação de serviços será realizada diretamente com as entidades e, neste sentido, os vereadores do PS querem ter conhecimento da requisição externa das duas entidades.

Vice-Presidente

Disse que, compreende o ponto de vista do Sr. Vereador, mas não o acompanha. Referiu que, o Município está a comprometer-se na coorganização e no financiamento de um evento para uma associação de reconhecido valor e com utilidade pública, mas ainda assim, compreende perfeitamente a questão formal que o Sr. Vereador levantou e, faz todo o sentido que, o mesmo solicite as requisições inerentes ao protocolo em questão.

Vereador Fernando Amorim

Referiu que, está de acordo com o objeto e com a natureza do apoio, quer à instituição, quer ao grupo que foi atuar no evento em causa, até porque acha que este, também, tem de ser o caminho, ou seja, se o concelho tem equipamentos e grupos, deve fazer prestação de serviços com os mesmos e ajudar quem organiza este tipo de eventos.

Acrescentou, ainda, que, num evento que está programado já há algum tempo, pensa que as coisas podiam ser tratadas com antecedência, evitando toda esta questão formal.



Vice-Presidente

Disse que, concorda com o Sr. Vereador e este é um caminho que é preciso fazer, pois já há muitos anos que não apoia as coletividades e as associações do nosso concelho.

Referiu que, acompanha as preocupações do Sr. Vereador e que é preciso melhorar o procedimento relativamente a estas matérias.

Por fim, entregou ao Sr. Vereador as requisições externas, quer para o grupo, quer para a Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense.

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor (PSD) e 2 abstenções (PS), aprovar a proposta apresentada.

5. Utilização de reserva de recrutamento para 7 postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente operacional, atividade apoio educativo, existentes no mapa de pessoal de 2023. – Proposta de deliberação n.º 20/V-FV/2023

“Considerando que:

Ficou constituída uma reserva de recrutamento interna, em resultado do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dez postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente operacional, atividade apoio educativo, para a unidade funcional de educação da Divisão de Educação e Juventude, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 109, de 06 de junho de 2022.

A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, que ocorreu em 08 de maio de 2023, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09-09.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais;

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional;

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, nem se verifica no Município do Cartaxo a



existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.

Os postos de trabalho a preencher, que se encontram vagos no mapa de pessoal de 2023, para a unidade funcional de educação da Divisão de Educação e Juventude, correspondem a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Atendendo o novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação;

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, que procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios conferindo-lhes, também, novas competências associadas a três estabelecimentos de ensino, nomeadamente a Escola Básica Marcelino Mesquita Cartaxo, Escola Básica D. Sancho I - Pontével e Escola Secundária.

Após conclusão do procedimento concursal comum (Aviso n.º 11490/2022) para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dez postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de apoio educativo, para área de educação consideramos que resultante da transferência de competências operacionalizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, o recrutamento dos 10 assistentes operacionais (apoio educativo) é manifestamente insuficiente para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da competência municipal, designadamente:

- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;*
- Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;*
- Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;*
- Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;*
- Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;*
- Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.*

Reforçamos que:

Cada vez mais, o papel do assistente operacional vai além das limpezas e manutenção dos equipamentos, assumindo um papel de acompanhamento e de mediador entre os alunos, os docentes e a família;

A existência de alunos com necessidades educativas especiais e os serviços/cuidados a elas inerentes;

A tipologia dos edifícios escolares, com dimensões alargadas onde a respetiva falta de vigilância poderá levar ao aumento exponencial de casos de indisciplina graves e ao insucesso e abandono escolar;



A falta de assistentes operacionais poderá afetar a segurança dos alunos ou o cumprimento da legislação específica sobre a higiene e segurança;

A existência, nos estabelecimentos de ensino, de cinco salas que integram as Unidades Especializadas de Ensino Estruturado, no âmbito da educação especial que necessitam de apoio operacional reforçado.

A dotação de Pessoal Não Docente prevista, segundo o rácio de alunos inscritos nos estabelecimentos escolares, não está completa.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, conjugado com os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro, a autorização para utilizar a reserva de recrutamento interna, para ocupação de 7 postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de apoio educativo, para a unidade funcional de educação da Divisão de Educação e Juventude, que se encontram vagos no mapa de pessoal de 2023, reserva esta que ficou constituída em resultado do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de apoio educativo, para a unidade funcional de educação da Divisão de Educação e Juventude, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 109, de 06 de junho de 2022, recrutamento este que se pretende por tempo indeterminado.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2022, de 30-12)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Pagamentos efetuados entre 08/07/2023 e 21/07/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/07/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Posição dos Compromissos entre 08/07/2023 e 21/07/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Modificação Orçamental da Receita nº 07/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Modificação Orçamental da Despesa nº 07/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 07/2023.

A Câmara tomou conhecimento.



C. Intervenção do Público:

Maria Manuela

Cumprimentou os presentes.

Relembrou que, esteve na reunião de Câmara realizada no dia 30.06.2023, na qual pediu a intervenção urgente na propriedade que fica em frente ao seu prédio, contudo, passou um mês da data da reunião da Câmara e quase 3 meses desde que enviou ao Sr. Presidente um e-mail sobre o mesmo assunto e tudo continua igual. A vegetação está cada vez mais seca e cada vez mais perigosa para provocar um incêndio. Contou que, nos primeiros dias de julho houve um incêndio na rua do Açude e com o vento que estava nesse dia, foi uma sorte o fogo não se ter propagado pelas traseiras da propriedade em causa. Não aconteceu nenhuma desgraça, graças à pronta intervenção dos bombeiros.

Questionou o que o Município pensa, ou está a pensar em fazer, aos munícipes que não cumprem os seus deveres e que, desta forma, colocam em perigo pessoas e bens. Questionou, ainda, qual o motivo pela qual a Câmara não intervém. Referiu que, a inércia da parte do proprietário e da Câmara não está correta e se algo acontecer, o executivo, será corresponsável.

Perguntou o que é que o executivo tem previsto para o lado sul do Cartaxo, nomeadamente junto ao cemitério e na rua dos Nogueiras que está transformada num caminho de cabras. Para quem quer ir para a estrada nacional, a rua dos Nogueiras acaba por ser a principal saída desta zona, porque se saírem pela Ribeira do Cartaxo têm de dar a volta ao Cartaxo para chegar ao centro da cidade.

Abordou a falta de civismo e educação das crianças, de todas as idades, que danificam os bens públicos que são pagos pelos contribuintes e que, os funcionários da câmara e a polícia, nada fazem. Neste sentido, falou do estado que se encontram os degraus do edifício da CMC e do muro baixo em frente à Câmara, devido aos meninos, de todas as idades, continuamente brincarem com o skate. Referiu, ainda, que até o pedestal da estátua do Marcelino Mesquita, também já serve para os jovens brincarem com o skate. Referiu que se o skatepark não está bem feito, tem de ser corrigido.

Perguntou o que pensa fazer o executivo para resolver esta situação.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.

Sobre a questão da limpeza do terreno, tem quase a certeza de que o proprietário do terreno foi notificado para a limpeza do mesmo, aliás, não só o proprietário em causa como, também, centenas de outros proprietários de terrenos do concelho do Cartaxo.

Salientou que, na legislação em vigor, as autarquias têm de notificar os proprietários para estes procederem à limpeza dos terrenos até ao dia 31 de maio e, só após 60 dias, é que as Câmaras podem atuar.

Obviamente, que a fiscalização tem de ser mais atuante, mas, neste momento, o Município, não tem capacidade para limpar os terrenos de todos os incumpridores do nosso concelho, até porque só tem uma retroescavadora que não é nova e está recorrentemente avariada.

Aquilo que o executivo tem de fazer é aplicar coimas aos cidadãos, até porque esta questão, também, nos leva à conversa de recolha dos resíduos, à separação dos lixos e à falta de civismo da parte das



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

peças que espalham os resíduos por todo o lado. Já que as pessoas não separam o lixo e não colocam os resíduos em recipientes próprios, o executivo tem de começar, infelizmente, a aplicar coimas.

Em relação à questão da parte sul do Cartaxo, transmitiu que está prevista uma intervenção na ponte que liga à rua dos Nogueira e no asfalto. Referiu, ainda, que esta intervenção está prevista como uma prioridade, pois como os moradores dizem, é uma das principais saídas da cidade do Cartaxo.

Relativamente ao Parque Central, admite que esta questão começa a ser um problema. A CMC colocou uns vasos à volta da estátua do Marcelino Mesquita.

Ainda, sobre a questão do terreno, disse que vai procurar saber o ponto de situação, junto da Proteção Civil.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 17 horas e 21 minutos.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Pedro Miguel Ferreira Reis

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

O Secretário da Reunião da Câmara Municipal

Luis Miguel da Silva Benavente

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.